



Escrevente 0035

Escreventes

Angélica Moraes Abadía
Bel. Denise Cristiane Cerandina Resende
Cláudio Silva Angelo de Meneses
Bel. Douglas Dias Braz Correa
Ezequiel da Silva Carvalho
Jorge Marques Salomão
Danillo Geraldo Gomes Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 115 nº 1488 - Qd. F-41 Lt. 192/194 - Setor Sul - Fone: (62) 3230-3230
CEP: 74085-325

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENEY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AL GUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Livro 01768-P
CERTIDÃO

Folhas 131/133
Pág. 001



Capa 0119897

Protocolo 0118478

Escreventes

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Priscila Valente Nascimento
Bel. Nubia de Jesus Silva
Leonardo Silveira de Araújo
Matheus Rodrigues Carvalho
Bel. Nilton Cesar David de Andrade
Bel. Stephane da Costa
Thiago Mauricio de Souza Assis

Dianacris Ap. Capacci
Coordenadoria de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 01768-P, às Folhas 131/133, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

NAIARA DE FATIMA AZEVEDO - PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME

A FAVOR DE

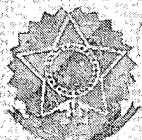
MARIA JOSE ALVES CABRAL

NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Fis. 131
Proc. 032/13
Rub. 8

SAIBAM QUANTOS este Público Instrumento de Procuração

bastante virem que aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, (19/03/2018) nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Douglas Dias Braz Correa, Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **NAIARA DE FATIMA AZEVEDO - PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.138.129/0001-01**, com endereço eletrônico: endereço eletrônico: **showsnaiaaraazevedo@gmail.com**, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Sala 1614, Bloco A, Edif. Brookfield Towers em Goiânia-GO neste ato representada por sua Proprietária a Sra. **NAIARA DE FATIMA AZEVEDO**, brasileira, nascida em 30/10/1989, filha de Amarildo Azevedo e Iraci Aparecida da Silva de Azevedo, casada, cantora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **06475276520/DETRAN/GO**, portadora da Cédula de Identidade nº **8951645/SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **074.990.119-50**, residente e domiciliada na Rua Iaciara, Qd. B-2, Lt. 12, Alphaville Goiás, Goiânia-GO; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **MARIA JOSE ALVES CABRAL**, brasileira, divorciada, secretária, portadora da Cédula de Identidade nº **1456850/SSP/GO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **01634513406/DETRAN/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **441.311.271-72**, residente e domiciliada na Rua do Oriente, Qd. 11, Lt. 03, Setor Sol Nascente, Goiânia-GO (dados fornecidos pelo outorgante); para exercer os seguintes poderes: para com amplos, gerais, irrevogáveis, irrestritos e ilimitados poderes, gerir e administrar todos os negócios e interesses da outorgante; podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer estabelecimentos de crédito, inclusive no Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, SICOOB, Banco Santander S.A., e em Bancos em geral, emitir, assinar, endossar e sacar cheques mesmos nominais, autorizar débitos e transferências, solicitar saldos e extratos e talões de cheques, receber e passar ordens de pagamento, firmar recibos, dar e receber quitação, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos, assinar contratos de abertura de crédito, propostas e orçamentos, receber, aceitar, emitir, endossar, assinar e descontar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e outros títulos, requerer, receber, retirar cartões magnéticos, digitar, autorizar, alterar, cancelar, cadastrar senhas; comprar, vender, permutar, ceder, locar ou por qualquer outra forma alienar bens imóveis, móveis, semoventes e veículos, receber, aceitar, outorgar e assinar escritura (s), contrato (s), efetuar pagamentos, receber e transmitir posse, domínio,



Escrevente 0035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 115 nº 1498 - Qd. F-411 T. 182/194 - Setor Sul - Fone: (62) 3411-3411

CEP: 74085-325

E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENEY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Livro 01768-P

Folhas 131/133

Pág. 002



Capa 0119897

Protocolo 0118478

Escriturantes

Bel. Vicente Lopes da Rocha

Bel. Priscilla Valente Nascimento

Bel. Nubia de Jesus Silva

Leonardo Silveira de Araújo

Matheus Rodrigues Carvalho

Bel. Nilton César David de Andrade

Bel. Stéfano da Costa

Thiago Mauricio de Souza Assis

Escriturantes

Angélica Moraes Abdala

Bel. Denise Cristiane Carandina Resende

Cláudia Silva Angelo de Menizes

Bel. Douglas Dias Braz Correa

Ezequiel da Silva Carvalho

Jorge Marques Salomão

Danielo Geraldo Gomes Silva

CONFERE COM O ORIGINAL

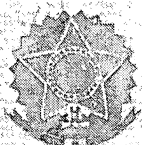
Diana da Ap. Capec
Danadora de Licitação

Fis. 132

Proc. 032123

Rub. 9

direito e ação, obrigar a responder pela evicção de direito, receber, aceitar, outorgar, e assinar Escrituras Públicas ou particulares de quaisquer naturezas, representar perante as Repartições Públicas federais, estaduais, municipais, Cartórios, autarquias, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal, firmar e assinar todos e quaisquer documentos fiscais necessários, representá-la junto ao Incra, Funrural (Iapas), Ibdf, Ibama, e quaisquer outros, pagar taxas, impostos e emolumentos, estipular cláusulas, condições, valores e prazos, inclusive de renúncia de fôro, assinar guias, requerimentos, contratos, aditar, alterar e rescindir, representar na(s) Junta(s) Comercial(is) do Estado de Goiás ou no Estado que se fizer necessário, exatarias, imposto de renda (Secretaria da Receita Federal), Instituto Nacional de Seguridade Social, MTPS, PIS/PASEP, FGTS, Secretaria da Fazenda, bem como perante quaisquer empresas, sociedades ou companhias mistas, DNER e DETRAN, requerer e assinar 2º via de Dut, representar perante a Junta Comercial competente, podendo prestar declarações, solicitar ou apresentar documentos; podendo ainda contratar e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho, fixar salários, requerer, juntar e retirar documentos, preencher e assinar guias e requerimentos, podendo, ainda, junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, empresas e fundações, sociedades de economia mista e companhias, acompanhar e dar andamento em processos de interesse dos outorgantes e das firmas, participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, convites, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento das firmas como fornecedoras de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, requerer e assinar todos e quaisquer documentos ou papéis necessários; representá-lo(a)(s) junto às empresas de telefonia fixas e/ou móveis Brasil Telecom, TIM, OI, CLARO, VIVO, bem como quaisquer outras, tratando de todos os assuntos de direito e interesse do(a)(s) outorgante(s), requerendo, retirando e assinando quaisquer tipos de papéis e documentos necessários; efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protestos, usar dos poderes para o fôro em geral, bem como os das cláusulas "ad-judicia" e "ad-negocia", concordar ou discordar, transigir, desistir, prestar declarações, produzir provas, alegar razões, prestar penhor e aval de quaisquer naturezas, enfim apresentar, requerer, juntar, retirar, firmar e assinar todos e quaisquer documentos necessários, para tratar de todos os assuntos de direito e interesse do (a) outorgante perante a SANEAGO (Saneamento de Goiás S/A) e CELG (Centrais Elétricas de Goiás S/A), podendo, para tanto, requerer/solicitar abastecimento de água, coleta de esgoto, cancelamentos, requerer/solicitar instalação de relógio medidor de energia, seja ele monofásico, bifásico, trifásico, ou quaisquer outras especificações; requerer/solicitar: 2º Via de Conta, mudança de endereço, consultas de débitos, religação normal ou urgente, fornecimento e cancelamento de energia, guias, desmembramento, ou remembramento, podendo para tanto apresentar, requerer, juntar, retirar, firmar e assinar todos e quaisquer documentos necessários, e mais, se for necessário, praticar quaisquer outros atos indispensáveis ao fim supra citado, a que tudo dará, por bom, firme e valioso, NÃO podendo substabelecer. E de como assim o disse pediu-me que lhe tomasse esta procuração, que aceita, outorga e assina. Foi promovida prévia consulta à base de dados da CNIB-Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme determinado no Provimento nº 39/2014 do CNJ-Conselho Nacional de Justiça, na qual consta o Código Hash sob o nº 58e4.e9e7.90dc.bf5b.eac4.30d5.5cfb.0fe8.23b3.7df9, que se encontram **NEGATIVA**. (dados por declaração,



Escrevente 0035

Escreventes
 Angélica Moraes Abdala
 Bel. Denise Christiane Carandina Recendo
 Cláudio Silva Angelo de Monizes
 Bel. Douglas Dias Braz Correa
 Ezequiel da Silva Carvalho
 Jorge Marques Salomão
 Danilo Geraldo Gomes Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 115 nº 1498 - Qd. I - 41 LT 192/194 - Setor Sul - Fone: (031) 3223-325
 CEP: 74085-325
 E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENEY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
 Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
 Tabelião Substituto

Livro 01768-P
CERTIDÃO

Folhas 131/133
Pág. 003



Capa 0119897
Protocolo 0118478

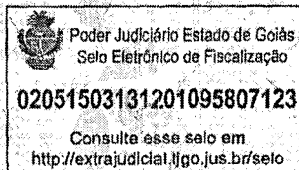
Escreventes
 Bel. Vicente Lopes da Rocha
 Bel. Priscila Valente Nascimento
 Bel. Nubia de Jesus Silva
 Leonardo Silveira de Araújo
 Matheus Rodrigues Carvalho
 Bel. Nilton César David de Andrade
 Bel. Stéphane da Costa
 Thiago Mauricio de Souza Assis

assumindo o(a)(s) outorgante(s) total responsabilidade por sua veracidade e exatidão). Foram dispensadas as Testemunhas conforme o permissivo da Lei 6.952 de 06/11/81. Taxa Judiciária recolhida por verba. Eu, Douglas Dias Braz Correa, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$51,00; Taxa Judiciária: R\$13,13; Fundos Estaduais: R\$19,89, ISS: R\$2,55. (aa.) NAIARA DE FATIMA AZEVEDO - PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME, NAIARA DE FATIMA AZEVEDO, PROPRIETÁRIA da Outorgante. Douglas Dias Braz Correa, Escrevente. Emolumentos: R\$37,94; Taxa Judiciária: R\$14,06; Fundos Estaduais: R\$14,80, ISS: R\$1,90. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Jorge Marques Salomão, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia-GO, 16 de outubro de 2019

Jorge Marques Salomão
 Escrevente



Fis. 133
 Proc. 022/19
 Rub. g

Janaina Ap. Capecchi
 Coordenadora de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL

Fis. 134
Proc. 032/23
Rub. 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1524181506

NOME
MARIA JOSE ALVES CABRAL

DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / UF
1456550 SSP GO

CPF
441.311.271-72

DATA NASCIMENTO
29/09/1960

PLACAÇÃO
JOSE ALVES BORBA
MAURA CARLOS DE JESUS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01634513406

VALIDADE
15/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
07/03/1990

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Hanna Jose Alves Cabral

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
18/08/2017

Assinatura do Emissor
Daniel Xavier

88146552847
GO124039642

PROIBIDO PLASTIFICAR
1524181506

GOIÁS



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

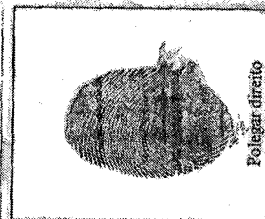
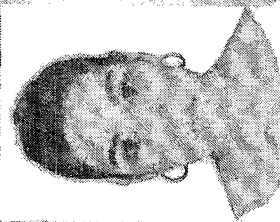
Emitido nos termos das leis 3.857/60 e 5.206/75
Tem fé pública em todo o território nacional

Inscrição: 12348 DATA de Inscrição: 10/05/2017 Validade: 31/03/2020
Nome: NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO
Filiação: AMARILDO AZEVEDO
IRACI APARECIDA DA SILVA DE AZEVEDO
Naturalidade: CAMPO MOURÃO - PR Data de Nascimento: 30/10/1989
R.G.: 8951645-5 CPF: 074.990.119-50
Orgão emissor: CREGO Cons.Reg.-Estado de Goiás Expedido em: 04/12/2018
Presidente: Emerson Biazon

Especialidade: Cantora e Compositora

Categoria: Popular - A

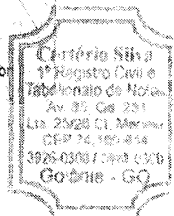
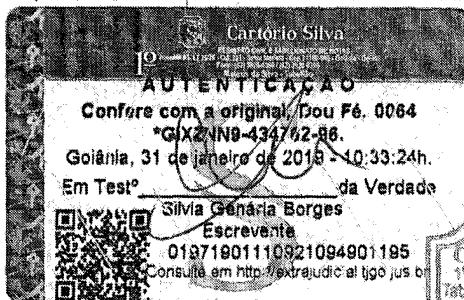
DMB



Polgar direito

Assinatura do Portador

Naira de F. Azevedo



Fls. 135
Proc. 032123
Rub. 9

EM BRANCO

Voltar

Imprimir

Fis. 136
Proc. 032123
Rub. 9



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.138.129/0001-01
Razão Social: NAIRA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTIST
Endereço: R PIAUI 1386 AP 1304 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030203244456191248

Informação obtida em 13/03/2023 09:23:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fis. 137
Proc. 032/23
Rub. 8

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 987.313-8

Prazo de Validade: até 11/06/2023

CNPJ: 22.138.129/0001-01

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 14 DE MARÇO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.